

Contrato de Aquisição de Bens denominados **DM CLINICO - COMPENSAÇÃO TERAPÊUTICA (AJUDAS TÉCNICAS) (MEDICAL PLUS-AQ62/02227/2022)(PC.01599.2024)**, Ref.^a **12/06777/2024**, a celebrar na sequência da adjudicação de 23-05-2024, com minuta aprovada no ato de adjudicação: Unidade Local de Saúde Viseu Dão-Lafões, EPE, com sede na Av. Rei D. Duarte, Viseu, pessoa coletiva n.º 509 822 940, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Dr. _____ nos dos estatutos definidos no D.L. 18/2017 de 10/2, doravante designado de 1.º Outorgante ou ULSVDL e MEDICAL PLUS – Produtos Médicos e Hospitalares, Lda. com sede na Rua Eng. Ferreira Dias, 924 – E43, 4100-246 Porto, pessoa coletiva n.º 506658066, representada pela Sr. _____ com poderes para o ato, doravante designado de 2.º Outorgante ou **MEDICAL PLUS**.

1. Objeto e Quantidades – O presente contrato tem como objeto a aquisição de Bens descritos e quantidades indicadas no anexo I, com as exigências específicas descritas no concurso ref.^a **12/06777/2024**.

2. Preços – Os preços são válidos pelo período de 12 meses, após notificação de adjudicação ou até execução das quantidades adjudicadas, pelo valor total de 15.531,69 € s/ IVA incluído. As partes convencionam que é interdita a cessão dos créditos que resultarem do presente contrato a qualquer entidade, salvo prévia autorização escrita por parte do Unidade Local de Saúde Viseu Dão-Lafões, EPE, tudo nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Art.º 577.º do Código Civil.

3. Local de entrega – O objeto deste contrato será entregue no ULSVDL, EPE, na morada indicada, nos armazéns ou locais indicados caso nas notas de encomenda. O horário para receção de materiais é das 08:30h às 16:00h. Não serão aceites entregas fora dos cais existentes.

4. Obrigações do ULSVDL – O ULSVDL compromete-se ao pagamento das faturas relativas ao fornecimento dos bens e serviços objeto do presente contrato dentro do prazo estabelecido (60 dias) após receção e validação da respetiva fatura.

5. Penalidades – Nos casos injustificados de incumprimento grave das condições de fornecimento (ex.: aumento de preço, ou não substituição de bens rejeitados em tempo útil o Hospital poderá aplicar a título de penalidade o seguinte regime:

- Serão adquiridos os bens em falta a outros fornecedores, ficando a diferença de preço prejudicial ao Hospital a cargo do adjudicatário faltoso;
- Por cada dia que for excedido o prazo de entrega estabelecido o hospital poderá aplicar uma multa correspondente a 5% do valor do fornecimento não efetuado.
- Se os bens fornecidos não corresponderem em qualidade ou quantidade às amostras apresentadas, além da compensação correspondente à reposição da quantidade ou qualidade, o Hospital poderá aplicar a título de penalidade contratual, uma multa correspondente a 5% a 15% dos fornecimentos desconformes.
- Estas penalidades serão materializadas com o envio de notas de débito.
- O pagamento dos valores atrás referidos será satisfeito por desconto em faturas por liquidar.

Serão exigíveis nos termos gerais do direito, compensações por desconformidades dos bens e serviços apresentados face às exigências legais em vigor.

6. Duração do contrato – Prazo de 12 meses, considerando-se automaticamente prorrogado até execução das prestações que constituem o seu objeto, até ao prazo máximo de 36 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias estabelecidas inequivocamente em favor do ULSVDL, designadamente obrigações de sigilo, de conformidade dos bens adquiridos e de garantia dos mesmos.

7. Gestor do contrato – Nos termos do nº1 do artigo 290 A do CCP, designa-se como gestor do contrato a Sr.^a Dr.^a Manuela Velhuco, a Diretora do SAL.

8. Cabimento e Compromissos – A despesa decorrente do presente contrato no montante global com IVA de 16.465,67 € tem cabimento na rubrica 312629. O compromisso será indicado nas encomendas de fornecimentos respetivos.

9. Disposições complementares – Fazem parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta do Adjudicatário. Em tudo o que não haja sido especificado no caderno de encargos ou no presente contrato aplicam-se as disposições gerais estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com particular relevo para os artigos 437.º a 454.º.

10. Foro competente – Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia e qualquer outro.

Viseu, 3 de junho de 2024

1º Outorgante

2º Outorgante

Ass
Nu
Dai
Cer
Atr
Un



ministração -

Assi
Nun
Dat
Cer
Atri
PRC



:

'LUS -

Anexo I

Ajuste Direto Geral - Prod. Clínico									
6777	12/00006777/ 2024	DM CLINICO - COMPENSAÇÃO TERAPÉUTICA (AJUDAS TÉCNICAS) (MEDICAL PLUS-AQ62/02227/2022)(PC.01599.2024)			40-Resp.Comissão Análise			15 531,69	
9801744	MEDICAL PLUS-PROD.MED.HOSP.,LD								
920001004	ALMOFADA ANTI ESCARAS EM VISCOELASTICO "42X42X6CM"				6	UNIDADE			
	1				25,000	25,000		845,00	
	P361C42421HW	1	10	33,800000	6	25,000		845,00	
	Marca:			Modelo: Viscoflex					
CDM: 21637881	Almofadas anti-decubito				Ref/Mod/Marca	P361C42421HW	P361C42421HW	SYSTEM	
920001009	ANDARILHO FIXO P/ ADULTO COM ALTURA AJUSTAVEL PONTEIROS BORRACHA				6	UNIDADE			
	2				15,000	15,000		431,25	
	52MLWALPZZ	1	10	28,750000	6	15,000		431,25	
	Marca: ORTHOS XXI			Modelo: M1					
CDM: 30552648	Muletas com suporte subaxilar				Ref/Mod/Marca	52MLWALPZZ	M1	Orthos XXI	
920001056	ANDARILHO FIXO P/ ADULTO COM RODIZIOS DIANTEIROS ALTURA AJUSTAVEL PONTEIROS BORRACHA				6	UNIDADE			
	3				2,000	2,000		62,40	
	826076	1	10	31,200000	6	2,000		62,40	
	Marca: EMO			Modelo: 826076					
CDM: 75299813	Dispositivos para a mobilidade utilizados com dois braços - outros				Ref/Mod/Marca	826076	826076	Emo	
920003017	CADEIRA ADULTO EXTRA LARGA (52CM-125KG) COM 4 RODAS PNEUMATICAS E BRAÇOS TIPO SECRETARIA				6	UNIDADE			
	6				5,000	5,000		609,50	
	AJT0023252	1	10	121,900000	6	5,000		609,50	
	Marca: SUNRISE			Modelo: Breezy					
CDM: 43591647	Cadeiras de rodas de empurrar				Ref/Mod/Marca	BZY030122	Breezy Premium	Sunrise Medical	
920003020	CADEIRA ADULTO UNIVERSAL COM 4 RODAS (2 PNEUM. + 2 MACIÇAS) E BRAÇOS TIPO SECRETARIA				6	UNIDADE			
	7				100,000	100,000		11 600,00	
	AJT00232566	1	10	116,000000	6	100,000		11 600,00	
	Marca: SUNRISE			Modelo: Breezy					
CDM: 55606776	Cadeiras de rodas de empurrar				Ref/Mod/Marca	Breezy 90	Breezy 90	Sunrise	
920003021	CALÇADEIRA PARA MEIAS				23	UNIDADE			
	8				3,000	3,000		12,24	
	819050	1	10	4,080000	23	3,000		12,24	
	Marca: EMO			Modelo: Emo					
920003024	CANADIANA ADULTO COM BRAÇADEIRAS MOVEIS ALTURA AJUSTAVEL PONTEIRA BORRACHA				6	PAR			
	9				6,000	6,000		76,80	
	123A	1	10	12,800000	6	6,000		76,80	
	Ref/Mod/Marca	123A							
CDM: 72659939	Muletas						Braçadeira Articulado	Sunrise	
920013007	MEIA ELASTICA GRAU 2 ATE JOELHO COM E SEM BIQUEIRA				6	UNIDADE			
	11				30,000	30,000		316,50	
	D302	1	10	10,550000	6	30,000		316,50	
	Marca: MEDI			Modelo: Medi					
920020028	ORTOTESE PE PENDENTE TIPO "DYNA ANKLE" OU EQUIVALENTE				6	UNIDADE			
	14				15,000	15,000		1 380,00	
	50S1	1	10	92,000000	6	15,000		1 380,00	
	Marca:			Modelo: DYNA-ANKLE					
CDM: 22270248	Orteses para tornozelo-pé				Ref/Mod/Marca	50S1-R39-41	DYNA - ANKLE	Otto Bock	
920001019	ANDARILHO REGULAVEL EM ALTURA COM 4 RODAS ASSENTO CESTO E TRAVÃO				6	UNIDADE			
	15				3,000	3,000		198,00	
	826236	1	10	66,000000	6	3,000		198,00	